



INDICAÇÃO Nº 509/2025

Leitura em Plenário
Na **30ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 09/09/2025

Indica ao Executivo criação de programa de capacitação de servidores municipais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Indico ao Executivo, conforme as normas regimentais aplicáveis, criação de programa de capacitação de servidores municipais sobre saúde mental e prevenção ao suicídio.

JUSTIFICATIVA:

A prevenção ao suicídio e a promoção da saúde mental são temas de extrema relevância e urgência, especialmente no contexto atual, em que fatores como estresse, sobrecarga de trabalho e isolamento social têm impactado significativamente crianças, adolescentes e adultos. Os servidores públicos municipais — incluindo professores, agentes comunitários de saúde, guardas municipais e demais profissionais que lidam diretamente com a população — estão na linha de frente do atendimento e da proteção da comunidade, sendo muitas vezes os primeiros a identificar sinais de sofrimento emocional ou ideação suicida.

A capacitação adequada desses profissionais, com protocolos claros para situações de risco, é essencial para garantir respostas rápidas, seguras e eficazes, prevenindo danos à vida e promovendo o bem-estar social. Nesse sentido, a criação de programa específico de capacitação deve contemplar cursos com especialistas em saúde mental e psicologia, desenvolvimento de protocolos de atendimento e encaminhamento em situações de risco, além de treinamentos direcionados a categorias que lidam diretamente com o público. A iniciativa também pode prever relatórios periódicos para avaliar a eficácia das ações e a adesão dos servidores, assegurando assim uma política pública contínua e efetiva.

A implementação desse programa reafirma o compromisso do poder público com a valorização da vida, a prevenção ao suicídio e a promoção de uma cultura de cuidado e acolhimento no serviço público. Algumas das estratégias sugeridas são:

- Cursos de capacitação com especialistas em saúde mental e psicologia;
- Desenvolvimento de protocolos de atendimento e encaminhamento em casos de risco;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Treinamentos específicos para professores, guardas municipais, agentes comunitários de saúde e demais servidores que lidam diretamente com o público;
- Relatórios periódicos de avaliação da eficácia do programa e da adesão dos servidores.

Sala das Sessões “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL TANZI

Vereador